

000001



PROCESSO LICITATÓRIO



No dia seis do mês de fevereiro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 006/2014 o presente processo para Dispensa de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Cristina Bora* Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

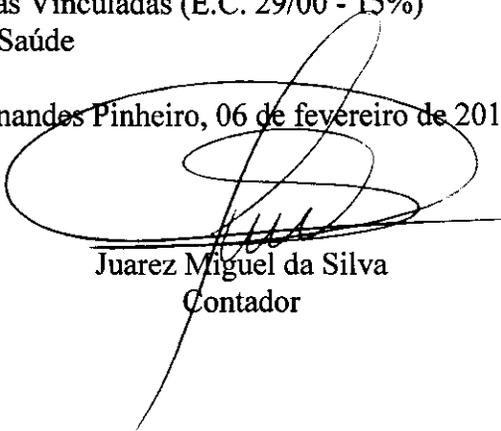
Objeto: Serviços de análise de água junto a vigilância sanitária municipal

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 4.112.000,00 4.257.000,00 3.964.406,90
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0701.2033 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
02120 00497 Vigilância em Saúde

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2014, referente à contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste – FAU para prestação de serviços de análise de águas junto a Vigilância Sanitária, conforme proposta acostada nos autos.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de contratação, o preço para execução dos respectivos serviços importa no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), que corresponde à estimativa de 72 análises para o período de 12 (doze) meses.

Convém salientar, que a referida entidade não tem fins lucrativos, como também possui reputação ético-profissional inquestionável em toda a região, sendo que dentre os seus objetivos estatutariamente está os serviços técnicos e científicos a pessoas jurídicas de direito público, senão vejamos:

“Art. 6º. São objetivos da FAU:

(...)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

II – prestar serviços técnicos e científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação;"

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

É importante mencionar que deve ser observado o procedimento disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93 para realização da despesa, por ser condição expressa para validação da medida a ser praticada.

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 06 de fevereiro de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

Objeto: Serviços de análise de água junto a vigilância sanitária municipal

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2014.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO
 SETOR DE CIÊNCIAS AGRARIAS E AMBIENTAIS
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
 Laboratório de Saneamento Ambiental e Qualidade da Água
 PR 153 km7 Bairro Riozinho Bloco H – CEP: 84500-000 Irati, PR – (42) 3421-3210
 CNPJ 03.757.610/0001-22

Proposta Orçamentária para Análise de Água

Município requerente: Fernandes Pinheiro, PR	
Órgão requerente: Vigilância Sanitária	
Parâmetros	Valor por Amostra
Turbidez	R\$ 10,00
Fluoretos	R\$ 10,00
Microbiológico (Coliformes Totais e <i>E. coli</i>)	R\$ 20,00
Valor Total da Análise por amostra	R\$ 40,00
Valor total referente a 12 meses, com a realização de 06 amostras mensais.	2.880,00

Irati, 06 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Carlos Magno de Sousa Vidal
 Coordenador do Laboratório de Saneamento Ambiental e Qualidade da Água
 CRBio 66730/07-D

000008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001282013-14024610

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ES

CNPJ: 03.757.610/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/12/2013.

Válida até 15/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.757.610/0001-22

Certidão n°: 42053276/2014

Expedição: 06/02/2014, às 15:51:28

Validade: 04/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.757.610/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CENTRO-OESTE
CNPJ: 03.757.610/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:17:56 do dia 12/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2014.

Código de controle da certidão: **278F.9AB1.0FDC.4CA1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000011

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03757610/0001-22
Razão Social: FUNDAÇÃO APOIO AO DESENV.UNIVERS.EST.DO CENTRO OESTE
Nome Fantasia: FAU/UNICENTRO
Endereço: RUA PRESIDENTE ZACARIAS 875 / SANTA CRUZ / GUARAPUAVA / PR / 85015-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2014 a 11/02/2014

Certificação Número: 2014011316015875407647

Informação obtida em 06/02/2014, às 15:52:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000012

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU.

CNPJ: 03.757.610/0001-22

OBJETO: Serviços de análise de água junto a vigilância sanitária municipal.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 06 de fevereiro de 2014.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

000013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Edital de Convocação Nº 005/2014
Concurso Público 001/2010

A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 - 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Bruno Guilherme Tissiani	24*	Dentista	001/2010

Colombo, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:128F30EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Edital de Convocação Nº 006/2014
Concurso Público 004/2011

A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 - 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Matuzalem Andrade da Silva	42*	Enfermeiro	004/2011
Gisele Basso Zanlorenzi	43*	Enfermeiro	004/2011

Colombo, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B758DA20

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20**CONTRATADO:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU.
CNPJ: 03.757.610/0001-22**OBJETO:** Serviços de análise de água junto a vigilância sanitária municipal.**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de fevereiro de 2014.****OZIEL NEIVERT**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:040F7223

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2014**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sr.^a **JAQUELINE DA SILVA ESMOCOVISKI DA CRUZ**, portadora do RG N.º 12.382.755-4, para o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO I** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2FF3C937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2014**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **JOAO MARIA FERNANDES TEIXEIRA**, portador do RG N.º 3.859.097-9, do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE** do Município de General Carneiro, por motivo de sua aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor na data de 10 de fevereiro de 2014, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41FB66F0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

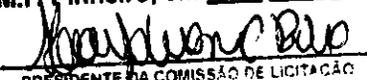
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 014
páginas numeradas de 001 à
014, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 07/02/14



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO